

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004516-14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro Substituto - Auditor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS (ATO 1924/2026).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CONSIDERANDO DESIGNADO KLEBER GUERRIERI ACCORONI, CPF ***.523.298-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rogério Romagnoli, por licença-prêmio (ATO 1702/2026).

DESIGNANDO ELAINE GOMES MORAIS, CPF ***.909.757-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Daiane Vieira de Melo, por licença-prêmio (ATO 1703/2026).

DESIGNANDO EDUARDO BOUÇÓS XAVIER, CPF ***.067.578-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Violato Peyerl, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1705/2026).

DESIGNANDO CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO, CPF ***.972.718-**, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Francisco Jose Pupo Nogueira Filho, por férias (ATO 1706/2026).

EXTRATO DA PORTARIA SDG nº 02/2026
PROCESSO SEI nº 018.00014452/2025-82

INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 018.00014452/2025-82, que será conduzido pela Comissão designada. São Paulo, 03 de julho de 2026

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora DANIELA PERES CAVALCANTI, CPF ***.644.628-**, SEI 9004403-14 (ATO 1786/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LIVIAN RENATA ARCENCIO BENELLI, CPF ***.428.628-**, SEI 9004497-14 (ATO 1810/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF ***.430.648-**, SEI 9005450-14 (ATO 1813/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora JOSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER, CPF ***.601.428-**, SEI 9005361-14 (ATO 1815/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARIA IZABEL RABELO FONSECA STETER, CPF ***.560.648-**, SEI 9004766-14 (ATO 1831/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO ANTONIO ZANON PRINCE RODRIGUES, CPF ***.497.788-**, SEI 9005396-14 (ATO 1833/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora DEBORA GEORGIA TRISTÃO, CPF ***.127.838-**, SEI 9002406-14 (ATO 1850/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora VÍVIAM KLANFER NUNES, CPF ***.648.888-**, SEI 9005139-14 (ATO 1851/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LEONARDO YOSHIAKI ABE, CPF ***.295.421-**, SEI 9005369-14 (ATO 1861/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CARLOS EDUARDO SAMAD, CPF ***.582.418-**, SEI 9004321-14 (ATO 1896/2026).

LOTANDO na Diretoria de Materiais - DM, a partir de 30/06/2026, EDMAR BESERRA CORREIA, CPF ***.409.748-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1869/2026).

LOTANDO na Diretoria de Despesa de Pessoal - DDP, a partir de 30/06/2026, MAYCON BRUNO COELHO, CPF ***.568.428-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1871/2026).

LOTANDO na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, a partir de 30/06/2026, MAYHUMI LAÍS TAKAKI, CPF ***.803.751-**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1872/2026).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0009140/2025-18 - Principal Nº 0010966/2026-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: DOMINI TELECOM LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de tecnologia da informação (peças para servidores, materiais de rede e periféricos) e telefones para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição – Grupo 4 - Itens 10 ao 14.
VALOR UNITÁRIO Item 10: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

VALOR UNITÁRIO Item 11: R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR UNITÁRIO Item 12: R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

VALOR UNITÁRIO Item 13: R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos).

VALOR UNITÁRIO Item 14: R\$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais preceitos da legislação aplicável.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

PROCESSO: SEI Nº 0004880/2023-98
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: 2A – SISTEMA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços continuados de gerenciamento dos resíduos sólidos das Classes I, II-A, II-B e Recicláveis, gerados no CONTRATANTE, nos prédios desta Capital, com a disponibilização de coletores por regime de comodato.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 431.253,65 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200 4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: De 11/09/2026 a 10/03/2029.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – DIPE

EDITAL – Nº 001/2026 – TCESP, DE 3 DE JULHO DE 2026

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo seu Vice-Presidente, Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado pelo Egrégio Plenário, **TORNA PÚBLICA** a abertura, a partir de **13 de julho de 2026**, de inscrições para o Concurso Público de provimento de cargos vagos de Auditor de Controle Externo – DIPE, do Quadro do Tribunal de Contas, adiante identificados, que será regido pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado em São Paulo-SP, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital e destina-se ao provimento dos cargos existentes nesta data, bem como dos que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste certame.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. O prazo de validade do Concurso é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. Das vagas ofertadas e daquelas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), na conformidade do estabelecido pela **Lei Complementar nº 1.115/2010**, apurando-se esse percentual do total atualizado de vagas a serem providas, por opção de cargo/área de atuação.

1.5. Em conformidade com a **Resolução TCESP nº 4/2022**, **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos negros. Na ocorrência de vagas, o percentual será aplicado sobre o total de vagas a serem providas, por opção de cargo/área de atuação.

1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.7. O cronograma deste Concurso consta no Anexo VI deste Edital.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será realizado em 2 (duas) etapas: **Prova Objetiva** no período da manhã composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos e **Prova Escrita** no período da tarde, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. A Prova Objetiva e a Prova Escrita do Concurso Público serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

2.2.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2.3. Os Editais e comunicados oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>, e divulgados pela Internet no site www.vunesp.com.br /TCSP2501.

2.4. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Brasília-DF**.

2.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para: vunesp@vunesp.com.br em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acessível pelo *site*: <https://doe.tce.sp.gov.br>. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos, a formação acadêmica, o total de vagas, a atribuição, a carga horária e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Formação Acadêmica/Requisito	Vagas	Atribuição	Carga Horária	Remuneração
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - DIPE	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em CIÊNCIAS ATUARIAIS	2	Prestar serviços exclusivamente na área do Departamento de Instrução Processual Especializada – DIPE, elaborando e desenvolvendo estudos e análises processuais especializadas, relacionadas à sua área de formação acadêmica, de forma a instruir com as necessárias informações técnicas a tomada de decisões	40h	R\$ 20.940,20
	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11			
	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em CIÊNCIAS ECONÔMICAS	10			
	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em DIREITO	10			
	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em ENGENHARIA CIVIL	12			
	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel em cursos de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) com as seguintes denominações ou equivalentes: Análise de Sistemas; Ciência da/de Computação; Ciência em Informática; Computação; Informática; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Engenharia de Computação; Engenharia de Informação; Engenharia de Processamento de Dados; Engenharia de Produção de Software; Engenharia de Software; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados	5			

3.2. As vagas a serem providas, incluindo-se as vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros, área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidas abaixo:

Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Ampla	PCD	Negros	Total de Vagas
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – DIPE	CIÊNCIAS ATUARIAIS	2	-	-	2
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	1	2	11
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	7	1	2	10
	DIREITO	7	1	2	10
	ENGENHARIA CIVIL	9	1	2	12
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	1	1	5

* Será observada a reserva de vagas para candidatos PcD e candidatos negros em decorrência de eventual vacância de cargos durante a validade deste certame.

3.3. Os cargos de Auditor de Controle Externo – DIPE estão lotados no Departamento de Instrução Processual Especializada - DIPE, situado no Edifício-Sede do Tribunal, onde os servidores desempenharão suas atribuições, ficando vedada a sua movimentação, exceto para ocupação de cargo em comissão, após três anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.423/2025.

3.4. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.423/2025 (**Anexo II deste Edital**).

3.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado neste Concurso Público;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

f) estar quite com as obrigações eleitorais;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por inspeção médica oficial designada pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) do TCESP;

h) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado no **Anexo II** deste Edital;

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, para o compromisso de posse no cargo;

j) cumprir as determinações dos Editais do Concurso Público.

3.6. Para a posse, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 e 3.5 e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 1.272/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aos servidores do Tribunal de Contas de São Paulo) e à Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo).

3.8. Estará impedido de tomar posse o candidato que seja ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público estadual, conforme parágrafo único do Art. 307 da Lei nº 10.261/1968.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.